

Projecto de organização dos archivos e museus da India

Pela portaria de 6 de fevereiro de 1906 foi encarregado o Sr. Dr. Alberto Osorio de Castro, Procurador da Coroa e Fazenda, e Vogal da Comissão de Archeologia, no Estado da India, dos serviços e estudos relativos a algumas sciencias auxiliares da Historia. São estas a archivística, a archeologia e a ethnographia.

Como é sabido, a organização dos archivos é extremamente rudimentar em todo o territorio portuguez, e por isso tanto mais louvavel se torna qualquer disposição attinente a conservar e inventariar a classe dos monumentos escritos em papel e pergaminho, tão facilmente sujeitos á destruição. Os archivos da India mencionados na portaria são os da Repartição Superior de Fazenda, os municipaes das Ilhas, Salsete e Bardez, e os ecclesiasticos hospitalares da Misericordia, confrarias, fabricas e commuidades. O intuito que se tem em vista é colligir e catalogar «os documentos que interessam á historia da sociedade luso-indiana em todos os seus complexos aspectos e principalmente das instituições juridicas e economicas da India Portuguesa». Os documentos colligidos são destinados «para a formação de um tomo especial». A palavra *tomo* aqui empregada revela bem a influencia de um jurisperito na redacção da citada portaria.

Simplees como parece este programma, é todavia na essencia cheio de difficuldades, e só definitivamente realizavel por uma ou mais gerações de individuos applicados. A tentativa, porém, de separar num montão de documentos aquelles que são importantes e unicamente de valor historico já deu as suas provas, e taes ellas foram, que hoje d'isso se lamenta a sciencia historica em França¹. Todos os documentos desnecessarios para os negocios correntes são hoje considerado historicos. Em logar, porém, de notar os inconvenientes trazidos pelo cumprimento literal da portaria nesta parte, mencionarei, applicando-o á India, o sistema mais radical usado nos paises adiantados da Europa, não obstante certas divergencias secundarias.

Num edificio isolado, bem protegido dos incendios e das intemperies, situado em Nova-Goa reunir-se-hiam todos os archivos das diversas repartições e tribunaes de que se compõe o Estado da India Por-

¹ Não me refiro a Portugal por brevidade, sendo aliás bem de suppor as orgias de desorganização que entre nós se praticaram.

tuguesa, que não fossem necessarios para os negocios correntes, para o que se escolheria uma data extrema de recolhimento, por exemplo, 1834. Os documentos posteriores a este anno continuariam a guardar-se nos estabelecimentos respectivos. Os livros e documentos recolhidos ficariam dispostos de tal fórma que continuassem a conservar a ordem que tinham no estabelecimento d'onde provieram, evitando-se que se misturassem para dispô-los chronologicamente ou por outra qualquer fórma.

Todas as outras autoridades administrativas e ecclesiasticas (catholicas e acatholicas), corporações municipaes, religiosas e beneficentes seriam obrigadas a ter em boa ordem os seus archivos ou cartorios, devendo remetter dentro de certo prazo ao Governo do Estado da India um inventario de todos os livros e documentos de que estivessem de posse. Toda a autoridade ou corporação que se provasse ter ao abandono o seu cartorio e não cumprisse a disposição acima, devêria ser desapossada da parte d'elle, anterior a 1834, a qual se encorporaria no Archivo Geral da India.

Assim que fosse possivel, o Governo mandaria publicar os inventarios dos livros e documentos, devidamente numerados, que se houvessem completado, para facilitar as investigações historicas e administrativas.

Por fórma igual ou semelhante se olharia pelos cartorios notariaes.

Concluirei esta leve nota sobre os archivos indianos recommendando a leitura de uma obra que poderá servir de guia util, posto se refira a França, ás pessoas que o tomarem a peito. Intitula-se *Le Service des Archives Départementales. Conférences faites aux élèves de l'École des Chartes les 10, 18, 25 e 30 juin 1890 par Gustave Desjardins, Chef du bureau des Archives au Ministère de l'Instruction Publique et des Beaux-Arts* E. Boursillon, Paris, 1890, 104 pp. in-8.^o

A segunda disposição da portaria versa sobre as escavações que possam fazer-se nas ruinas da Velha Goa, a Goa de Affonso de Albuquerque, da cidade inolvidavel para todos os portuguezes, e que hoje jaz por terra como o poderio e quasi a independencia de Portugal. O estudo d'estas ruinas, a desobstrucção das ruas, a collocação, em museu especial, dos objectos encontrados, farão rêviver nos tempos presentes a cidade luso-indiana dos tempos heroicos da conquista portuguesa. Teriamos então na nossa frente uma Pompeios dos séc. XVI e XVII.

A terceira disposição, relativa a um museu ethnographico em que sejam representados exemplares da cultura e da arte indiana no passado e no presente, e que sirva de modelo de estudo, é de absoluta e

inadiavel necessidade para conservar e registar objectos muitas vezes unicos, que, se assim não se proceder, desaparecerão com perda manifesta da sciencia. Para a parte archeologica e ethnographica os periodicos *Revista Lusitana*, *O Archeologo Português*, *a Portugalia* e o *Boletim* da Sociedade de Geographia de Lisboa poderão offerecer modelos para classificações adaptadas ás circumstancias asiaticas. Os objectos duplicados poderiam ser removidos para a metropole.

A tarefa imposta ao Sr. Dr. Osorio de Castro não é de pequena monta, por isso que se offerece á sua comprovada competencia, dedicação e reconhecimento pelo valor dos estudos historicos, vastos campos de actividade. Mas, alem da exploração e do recolhimento, ainda compete olhar por um outro assunto a que geralmente se não presta attenção. É necessario implantar a semente dos estudos historicos, obter auxiliares e fazer proselytos, de fórma que se continue no futuro e alargue no presente a exploração dos terrenos por desbravar. É necessario que o obtido com tanto esforço se conserve para o futuro dando-se-lhe o devido valor. A verdadeira civilização consiste no aproveitamento da sabedoria do passado, aperfeiçoando o util e eliminando o superfluo. Nós os portuguezes pecamos extremamente nesta parte, por isso que raras vezes aproveitamos a experiencia já feita, sendo o resultado o procedermos sempre revolucionariamente e sem contacto com o preterito. A nossa individualidade e independencia perdem-se sempre em tentativas que, quando chegam a resultados proficuos, não duram mais do que a vida do inventor. Vem a talho de foice referir que o que a portaria de 6 de fevereiro pretende criar no ramo de archivos, já existiu na India, porquanto tambem ahi houve no sec. XVII uma Torre do Tombo.

É, porém, de suppor que a intelligencia e a tenacidade da pessoa em quem recaiu a nomeação d'estes serviços logre estabelecer de vez na nossa colonia, minuscula na superficie, mas grande na historia, os estudos historicos, quer indianos quer portuguezes, no país em que tanta actividade Portugal desenvolveu. No logar eminente que occupa, e tendo á mão agentes expeditos e habeis, poderá o Dr. Osorio de Castro deixar um monumento importante da sua passagem.

É necessario, porém, ter a franqueza de confessar que, tirando o pequeno numero de iniciados, de neophytos e de amadores, que, apesar de todos reunidos, dispõem de pouca influencia a totalidade do nosso povo se não é hostile pelo menos é cordialmente indifferente a todas e quaesquer investigações scientificas. Entre nós, a sciencia que brilha com mais intensidade e mais bem cuidada é, limita-se á medicina practica. O povo que ha seculos multiplicava os estabelecimentos religiosos

com o fim de ser agradável a Deus, a quem deixava o encargo de evitar as pestes e de lhe prolongar a vida, é o mesmo que reconhece hoje na medicina o mesmo fim, não recusando, portanto, aos modernos sacerdotes, os meios de trazerem sempre em dia a sciencia respectiva. Sendo o medo da morte o que faz com que tragamos a sciencia medica a par dos progressos realizados, e não tendo as outras sciencias a mesma arma, segue-se que o progresso d'ellas muito se assemelha entre nós a retrocesso. Urge, portanto, inculcar nas classes pudentes, não com fórmulas poeticas, sentimentaes e eclamatorias, mas com modos correctos e positivos, a necessidade de conhecer todas as manifestações do passado. Neste ponto, a unica arma, o unico recurso é a demonstração quotidianamente exemplificada de que os negocios correntes do Estado e o bem-estar dos cidadãos perdem-se e são mal encaminhados pela ignorancia do passado. Quasi a cada passo, a cada disposição das leis, vemos erros flagrantes, que se não praticariam, se disposições anteriores fossem conhecidas. Precisamos manter constantemente a união com o passado, como Bismarck dizia que era politicamente um mal e um perigo, quando a nação perdia o sentimento de contacto com o seu passado historico, sentimento que só era mantido com frescura pela historiographia baseada em fontes autenticas ¹.

PEDRO A. DE AZEVEDO.

*

«A folha official de antehontem publicou a seguinte portaria, que damos na integra pela importancia do assunto:

«Considerando a urgencia de se proceder a um estudo regular e methodico dos ricos archivos da Repartição Superior de Fazenda, mal conhecidos ainda, e tambem dos das municipalidades das Ilhas, Salsete e Bardez, da Santa Casa da Misericordia, confrarias, fabricas e comunidades, colligindo-se e catalogando-se para a formação de um tomo especial, os documentos que interessem á historia da sociedade luso-indiana, em todos os seus complexos aspectos, e principalmente das instituições juridicas e economicas da India Portuguesa;

Considerando ainda o alto interesse scientifico de se proceder, sob uma direcção propria e especializada, ao serviço de escavações archeologicas de desobstrucção da antiga rede de arruamentos da Velha Ci-

¹ Apud Dr. Koser, director geral dos archivos da Prussia, *Über den gegenwärtigen Stand der archivalischen Forschung in Preussen*, 1900, p. 29.

dade em ruínas, mandando-se, para tanto, instaurar todos os pleitos de revindicação, que sejam rigorosamente necessarios para esse fim, ou propôr superiormente a conveniencia de expropriações a fazer, e outrosim fiscalizar a conservação dos monumentos que forem classificados como nacionaes, ou dignos de perdurar como testemunhos de historia, ficando, quanto ao serviço de escavações e classificações de monumentos, como corpo consultivo a Commissão de Archeologia da India Portuguesa, criada pela portaria provincial n.º 133 de 25 de maio de 1903;

Sendo indispensavel fazer-se um estudo sobre a historia da cidade de Goa, e seus habitantes, e, como parte importante d'esse ensaio, o estudo de todas as industrias artisticas ou de luxo das populações de Goa, tanto sob o ponto de vista da historia da arte indiana e suas influencias estrangeiras, e da educação esthetica do povo, pela exposição methodica no Museu Real de S. Caetano de todos os especimes representativos de uma corrente tradicional ou merecedores de fixação ou adaptação, como sob o ponto de vista economico de um commercio de exportação e concorrência, devendo como consequencia d'este trabalho e como elemento primeiro de inquerito para um estudo de reorganização do ensino industrial, recolher-se de todos os edificios do Estado, ou mesmo adquirirem-se dos particulares os exemplares dignos de entrar numa exposição de arte decorativa ou industrial:

Hei por conveniente, attendendo ás circunstancias que concorrem no bacharel Alberto Osorio de Castro, Procurador da Coroa e Fazenda e Vogal da Commissão de Archeologia, incumbi-lo de todos os serviços e estudos acima designados, do que apresentará periodicamente relatorios que oficialmente serão publicados».

(*O Herald*, de Nova Goa, de 6 de fevereiro de 1906).

Ara celtiberica da epoca romana

(Um novo «Genio»)

I

Nas sciencias historicas, evocar do passado um facto desconhecido constitue, como verdadeira criação que é, uma das mais appetecidas colheitas para quem lavra nesta penosa messe da antiguidade, e redundando num dos melhores gozos intellectuaes para quem vive na pesquisa do homem que passou.